



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 103 - Tels: 222-8647 - 224-7133
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 166
(DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986)

Aprova Abertura de Crédito Suple-
mentar no valor de Cz\$ 22.502,00
para reforço de dotações consi-
gnadas no vigente Orçamento do
CRC-SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado a Abertura de Crédito Suple-
mentar no valor de Cz\$ 22.502,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dois
cruzados), destinado a reforço das dotações consignadas no vigente Or-
çamento, obedecendo a seguinte classificação;

	Cz\$
3110.00.00 - PESSOAL	
3111.05.00 - GRATIFICAÇÃO DE NATAL 13º SALÁRIO	162,00
3112.03.00 - HORAS EXTRAS	1.350,00
3121.08.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	140,00
3130.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.01.00 - SERVIÇOS PRESTADOS	12.320,00
3131.02.00 - I A P A S	1.350,00
3132.06.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.500,00
3132.08.00 - REPAROS, ADAP. E CONSERV. BENS MÓV. IMÓVEIS	340,00
3132.15.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	80,00
3132.19.00 - FRETES E CARRETOS	400,00
4120.00.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4120.02.00 - MÁQUINAS E APARELHOS	3.860,00
TOTAL	22.502,00 =====

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Re-
solução decorrerão do excesso de arrecadação do vigente exercício e da
anulação parcial das dotações a seguir especificadas, na forma do dis-
posto no inciso III § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - Tels: 222-8847 - 224-7133
Aracaju - Sergipe

(CONTINUAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 166/86)


fls.02

	Cz\$
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.109,00
b) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	13.393,00
3110.00.00 - PESSOAL	
3111.01.00 - SALÁRIOS	437,00
3111.03.00 - GRATIFICAÇÃO P/ENCARGO DE DIREÇÃO	30,00
3112.01.00 - ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	8,00
3112.04.00 - DIÁRIAS	242,00
3112.06.00 - SUBSTITUIÇÕES	8,00
3113.01.00 - I A P A S	297,00
3113.02.00 - F G T S	535,00
3130.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.05.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	832,00
3132.07.00 - PASSAGENS E TRANSPORTES	250,00
3132.09.00 - SERV. DE DIVULGAÇÃO IMP. ENC. EMOLD.	1.689,00
3132.14.00 - FESTIVIDADES RECEP. HOM. HOSP. E ESTADAS	1.715,00
3200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3220.00.00 - CONTRIBUIÇÕES P/O PASEP	600,00
3230.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3231.00.00 - COTA PARTE DO CFC	5.000,00
3232.00.00 - F I D E S	940,00
4120.00.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
4120.06.00 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	810,00
	<hr/>
SOMA	13.393,00
	<hr/>
TOTAL	22.502,00
	<hr/> <hr/>

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de dezembro de 1986


WILLIAMS ALMEIDA SANTOS
Presidente CRC-SE.